



Arg. x 31/90

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 90

INTERESSADO: Ver. EDILSON LUCAS DO AMARAL

PROTOCOLADO SOB O N.º 1651/90

ASSUNTO: Concedendo Título de Cidadão Vitoriense
ao Sr. JOSÉ SALIM AMARO.

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e

~~XXXXXX~~ noventa , autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais
documentos que se seguem.

PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 1651/90

Em 08 de 06 de 1990

[Signature]

Protocolista

N.º _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/90

Art. 1º - É considerado cidadão Vitoriense o Sr. José Salim Amaro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, 08 de junho de 1990.

[Signature]
EDILSON LUCAS DO AMARAL
VEREADOR

D A D O S P E S S O A I S

NOME : José Salim Amaro
ENDEREÇO : Av. Saturnino de Brito - 1350/703
Praia do Canto - Vitória/ES
Telefone: 225.8578
NATURALIDADE: Boituva/SP
NASCIMENTO : 21.08.48
FILIAÇÃO : Moysés Amaro e Alzira Elias Amaro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO : Empresário

ESCOLARIDADE

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - Faculdade Ciências e Letras
Sorocaba - São Paulo
MARKETING - ESAM - Escola Superior de Adminis-
tração e Marketing - São Paulo

D A D O S P R O F I S S I O N A I S

- VEREADOR PELA ARENA - BOITUVA - SÃO PAULO
- JORNAL CRUZEIRO DO SUL - SOROCABA - SÃO PAULO - REPÓRTER
- RÁDIO EMISSORA PORTOFELICENSE - PORTO FELIZ - SÃO PAULO - RADIALISTA
- BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO - SOROCABA - SÃO PAULO - SUB-GERENTE
- BANCO DE CRÉDITO NACIONAL - SOROCABA - SÃO PAULO - GERENTE
- LIVROS TÉCNICOS E CIENTIFICOS EDITORA S/A - RIO DE JANEIRO - GERENTE DE MARKETING
- GRUPO CALIFÓRNIA DE SERVIÇOS - SÃO PAULO - GERENTE DE MARKETING

D A D O S P R O F I S S I O N A I S A T U A I S

- BRAXON TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO LTDA - DIRETOR SUPERINTENDENTE
LOCAL: VITÓRIA/ES
SÃO PAULO/SP
CAMPINAS/SP
CUBATÃO/SP
PORTO ALEGRE/RS
CURITIBA/PR
BELO HORIZONTE/MG
RIO DE JANEIRO/RJ
- CBSO - COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E OBRAS LTDA -SÓCIO MAJORITÁRIO
LOCAL: VITÓRIA/ES
- PRESERVIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - DIRETOR
LOCAL: VITÓRIA/ES
- SUPERMERCADOS SUPERBOM LTDA - SÓCIO MAJORITÁRIO
LOCAL: VITÓRIA/ES
- REAL CENTER COMÉRCIO E REVESTIMENTOS LTDA - SÓCIO MAJORITÁRIO
LOCAL: VITÓRIA/ES
- BUSINESS - CONSULTORIA E FACTORING LTDA - SÓCIO MAJORITÁRIO
LOCAL: VITÓRIA/ES
- EXPANSÃO - PUBLICIDADE, PROMOÇÃO E MARKETING LTDA -SÓCIO MAJORITÁRIO
LOCAL: VITÓRIA/ES (EM IMPLANTAÇÃO)



Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

ANEXA AO PROCESSO N° 1651/90

AGUARDE-SE

À CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
ESPECIAL

16/08/90

Adilson Ribeiro

À O Relator da Comissão Especial,
Vereador Robson Mendes Neves, para relatar.

Vitória, 29 de Agosto de 1990.

Dermival Galvão
Vereador PDT

PARECER

O presente decreto atende o disposto no Título IX, Capítu-
lo IX da Resolução nº 1083 de 15.07.1975, sendo o mesmo legal e
constitucional. Pela aprovação.

Dermival Galvão
Vereador PDT

Robson Mendes Neves

Relator

Antonio
Esposito

Aprovado o parecer.

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S. S. A. V. 28/10/90

Presidente da Comissão

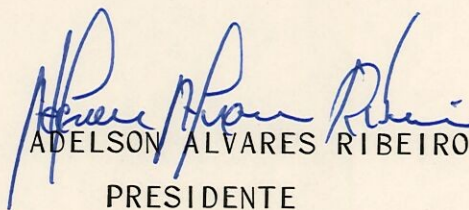
M E S A D I R E T O R A

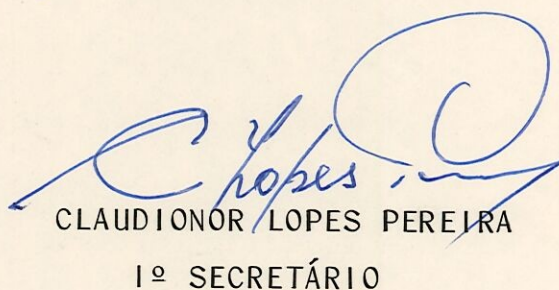
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/90

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitoriense o Sr. JOSÉ SALIM AMARO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

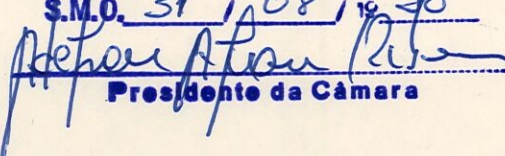
Sala da Presidência, em 31 de agosto de 1990.


ADELSON ALVARES RIBEIRO
PRESIDENTE


CLAUDIONOR LOPES PEREIRA
1º SECRETÁRIO

LUZIA ALVES TOLEDO
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 1651/90
JED.-

Aprovada a Redação Final
por 12 / 0 Votos
A Secretaria para extração dos originals
S.M.O. 31 / 08 / 90

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Proc. 190
Sre. Sr. de Fátima
providencie-se
Em 31-08-90

Subse. Diretor:

Setor Dep. Modernização Administrativa

Devidamente providenciado o Decreto
sem como sua conferência no Diário Oficial
Em 31-08-90

Ma de Fátima Gilson

Sre. Superintendente -
com as necessárias providências.
Em 13-09-90

Setor Dep. Modernização Administrativa

Arquive-se
Em 14.09.90

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 0734/90

Vitória, 31 de agosto de 1990.

Assunto: Publicação.

Senhor Diretor:

A fim de serem publicadas por esse órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos do nº 543 a 588/90.

Na oportunidade, apresento a V. Sa.

Cordiais Saudações.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE.

Ao
Ilmo. Sr.
Diretor do Jornal "A TRIBUNA"
NESTA

MFA.



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 563

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,
no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b" ,
do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitorien
se" o Sr. JOSÉ SALIM AMARO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 31 de agosto de
de 1990.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

Proc. nº 1651/90

Proj. Dec. Legisl. nº 18/90

MFA.